



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 90/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o aperfeiçoamento e eficiência das políticas de ações afirmativas no âmbito da política nacional de educação; os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PROEN nº 27/2017; o relatório final da Comissão instituída pela Portaria GR nº 183/MR/2018, a Audiência Pública realizada na UFMA no dia 10 de outubro de 2017; a Lei Federal nº 12.711/2012; e, considerando ainda o contido no processo NUP nº 23115.015508/2018-58, resolve:

1. CONVOCAR, pelo presente instrumento, os estudantes matriculados nas vagas reservadas a estudantes indígenas, no âmbito do Processo de Seleção Unificada – SiSU, na primeira edição do semestre letivo de 2018, para prestarem informações complementares sobre a veracidade da autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, conforme segue:

2. A convocação de que trata o item anterior consiste na entrega da documentação em conformidade com os itens 4.1 e 4.2, e na entrevista individual dos estudantes, a ser realizada pela Comissão de verificação da autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, nos termos deste Edital.

3. A entrega da documentação e a entrevista individual ocorrerão de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

4. A documentação entregue pelo candidato será submetida à análise da Comissão de verificação complementar de autodeclaração étnico-indígena, em conformidade com as prerrogativas a ela atribuídas pela Portaria GR nº 183/MR/2018 e com o disposto neste Edital de convocação, e consiste no seguinte:

4.1. Declaração original emitida pela comunidade representativa do povo indígena, assinada pelo cacique, pelo professor e, ainda, pelo profissional de saúde, atestando o reconhecimento de pertencimento étnico-indígena do estudante; **e/ou**

4.2. Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena do estudante.

5. Na entrevista individual, será considerado o seguinte:

5.1. A consistência e a pertinência argumentativa verbal do estudante ao traçar seu itinerário pessoal e social no qual esteja relatada sua história de vida no que se refere à cultura do povo indígena ao qual afirma pertencer, além de outros aspectos que a Comissão julgar necessários ao esclarecimento de eventuais dúvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 5.2. Na análise da documentação, será considerada a veracidade das declarações, sendo facultado à Comissão proceder às diligências necessárias, a fim de corroborar a autenticidade das informações prestadas nas declarações de que tratam os itens 4.1 e 4.2 deste Edital e na entrevista individual.
6. A decisão da Comissão sobre a verificação da veracidade da autodeclaração étnico-indígena será disponibilizada ao estudante de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital.
7. O estudante poderá interpor recurso, em tempo hábil, contra a decisão da Comissão, em formulário próprio, de acordo com o Anexo III deste Edital, com a contestação justificada acerca da decisão da Comissão sobre a documentação apresentada ou sobre a entrevista realizada.
8. O recurso consistirá em uma contestação sucinta e objetiva em relação aos aspectos considerados na análise da documentação e da entrevista individual, devendo a decisão da Comissão que analisar o recurso estar devidamente fundamentada.
9. A entrevista do estudante com a Comissão de verificação poderá ser ou não gravada, em áudio e/ou vídeo, dependendo dos meios disponíveis, não havendo obrigatoriedade para a gravação da entrevista.
10. Não serão realizadas entrevistas mediante videoconferência.
11. No caso de a entrevista ser gravada, o estudante deverá tomar ciência anteriormente ao seu início.
12. Em caso de não comparecimento do estudante à entrevista e de não entrega da documentação exigida de acordo com os itens 4.1 e 4.2 deste Edital, ele terá sua matrícula cancelada automaticamente.
13. A prestação de informação falsa ou inidônea à Comissão de verificação estará sujeita às devidas sanções nos termos da Legislação em vigor.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de verificação de autodeclaração, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

São Luís (MA), 08 de maio de 2018.

Prof.^a Dr.^a DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entrega da documentação e entrevista presencial do estudante com a Comissão de verificação.	De 22 a 25 de maio de 2018	Das 14h00 às 17h00.	Auditório da Pró-Reitoria de Ensino – CEB Velho, Cidade Universitária, São Luís - MA.
Resultado provisório da análise da documentação e da entrevista.	29 de maio de 2018		Portal eletrônico da UFMA
Interposição de recurso administrativo.	De 29 a 30 de maio de 2018	Das 14h00 às 17h00.	Divisão de Acesso à Graduação – DIAGRAD - Pró-Reitoria de Ensino – CEB Velho, Cidade Universitária, São Luís - MA.
Resultado final, após fase recursal.	Até 12 de junho de 2018		Portal eletrônico da UFMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II
(CONTINUAÇÃO)**

TERMO DE AFERIÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

CONCLUSÃO:

A COMISSÃO, por decisão da maioria de seus membros, após analisada a documentação apresentada e realizada a entrevista individual com o estudante, manifesta-se pela:

() **APTIDÃO** ou () **INAPTIDÃO** do estudante acima referido quanto ao seu enquadramento nos critérios para a ocupação das vagas reservadas a estudantes indígenas, no âmbito do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018.1.

São Luís, MA, _____ de _____ de 2018.

COMISSÃO:

SILVIA CRISTINA DUAILIBE COSTA
(Docente – Presidente da Comissão)

ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA
(Técnico em Assuntos Educacionais)

FABIANNE GOMES DA SILVA SANTOS
(Técnica em Assuntos Educacionais)

LARISSA LACERDA MENENDEZ
(Docente)

INAW'Y CARNEIRO POMPEU
(Discente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

NOME DO ESTUDANTE: _____
CURSO/TURNO: _____
CAMPUS: _____

1. DO PEDIDO:

O estudante, acima referido, vem requerer a esta Comissão a reconsideração sobre a decisão que declarou a sua INAPTIDÃO pelo não enquadramento de pertencimento étnico-indígena indicado no termo de autodeclaração ao Sistema de Seleção Unificada – SISU 2018.1.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Contestações concisas do estudante sobre os documentos entregues:

2.2 Considerações da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA
(MODELO)

Nós, abaixo assinados, como residentes ou profissionais que desenvolvem atividades diretamente ligadas à **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada no Município de _____, Estado _____, declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____, RG _____ e CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, pertence ao povo **INDÍGENA** _____ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta comunidade, o qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: _____ . Data: ____/____/____.

Liderança (cacique)

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Professor (com atuação na comunidade)

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Profissional da área da saúde (com atuação na comunidade)

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-
INDÍGENA**
(Modelo)

Por meio deste instrumento, declaramos, para os devidos fins de matrícula em curso superior, que o(a) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, com Registro de Nascimento assentado sob o nº _____ e CPF nº _____, filho(a) de _____ e de _____, é INDÍGENA pertencente à etnia _____, reconhecida por seu povo e por esta Fundação Nacional do Índio (Funai), tendo como referência a aldeia _____, localizada na Terra Indígena _____, município de _____, Estado do _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local: _____ . Data: ____/____/____.

Assinatura do responsável